PROJETO DE LEI CM Nº 090-01/2013

Dispõe sobre a publicação em site na internet da lista de espera em consultas.

LUIS FERNANDO SCHIMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem agendados pela Secretaria Municipal de Saúde do municipio de Lajead, a fim de garantir o acesso a informações no que prevê o inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro: Dispõe sobre a publicação em site na Internet da lista de espera de consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde agendados pelos cidadãos lajeadenses. Parágrafo Segundo: Compreende-se como serviço de Saúde: Unidades Básicas de Saúde, Unidades Especializadas Ambulatoriais, Unidades Hospitalares, Laboratórios, Centros de Atendimento Psicossocial - CAPS, Serviço de Atendimento DST/AIDS e outros, públicos ou privados que fazem parte da Rede Municipal de Saúde do municipio de Lajeado, RS.

Parágrafo Terceiro: A Secretaria Municipal de Saúde devera gerar numeração específica para cada agendamento, de forma que o cidadão possa localizar sua posição na Lista de Espera sem exposição de sua identidade.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 10 de Junho de 2013.

Ildo Paulo Salvi Vereador - PT

Mensagem Justificativa

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de promover maior transparência à Administração Pública, principalmente no setor da Saúde, no que se refere à publicidade das listas de espera de agendamentos para consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde agendados pelos cidadãos, facilitando o acesso de todos.

O estímulo à transparência pública é um dos objetivos essênciais da moderna administração. A ampliação da divulgação contribui para o fortalecimento da democracia, prestigia e desenvolve as noções de cidadania e incentiva o controle social sobre os atos da gestão.

Neste contexto, resta evidente a necessidade de aprovação deste projeto de lei, posto que a Secretaria Municipal de Saúde deverá divulgar de forma ainda mais transparente as listas de espera no sistema de saúde municipal, e que não vimos espaço melhor do que a internet para tal publicidade.

Dessa forma submetemos ao crivo de nossos pares o presente projeto de lei para análise e aprovação.

Ildo Paulo Salvi Vereador - PT